

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2458 de 18/05/18

DECRETO N. 17.823, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.240.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 17 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 8.240.000,00 (oito milhões, duzentos e quarenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.90.13.01.220000	Obrigações Patronais	750.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.363.0003.2.018	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.1.90.13.01.200000	Obrigações Patronais	100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.363.0003.2.018	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.1.91.13.01.200000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	210.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.023	Manutenção de Creches e IMIs - FUNDEB	
40.20-3.1.90.13.02.261000	Obrigações Patronais	320.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.1.90.13.01.212000	Obrigações Patronais	60.000,00



1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.13.01.301000	Obrigações Patronais	1.000.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Secretaria Geral	
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.90.13.01.110000	Obrigações Patronais	4.800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	2.120.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado	320.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.91.13.01.301000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.000.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Secretaria Geral	
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.91.13.01.110000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	4.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de maio de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo